



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont/SP – Fone: (16) 3944-9100

Dumont/SP, 11 de novembro de 2021

REF. REQUERIMENTO CM Nº 43/2021

Senhores Vereadores,

Em resposta ao **REQUERIMENTO Nº 43/2021** oriundo desta casa de leis, informo que o prazo para elaboração/revisão dos planos de saneamento básico, por força do §2º do Art. 26 da DECRETO Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010, alterado pelo DECRETO Nº 10.203, DE 22 DE JANEIRO DE 2020, é 31/12/2022, e que, diferente do que ocorreu em 2015, o Poder Executivo pretende que sua elaboração conte com a participação da população, inclusive com recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública.

Em resposta aos considerandos do **REQUERIMENTO Nº 43/2021**, esclareço que o Art. 35, §2º da Lei Federal A Lei Federal nº. 14.026/2020, cuja redação, presume-se, tenha sido lida à exaustão pelos Nobres Vereadores subscritores do **REQUERIMENTO Nº 43/2021**, impôs aos Municípios que não cobram taxa de coleta e destinação de resíduos sólidos, o dever de criação deste tributo, isso, até 15/07/2021.

Houve estrita observância ao referido preceito pelo Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont/SP – Fone: (16) 3944-9100

Por fim, informo que diante das tratativas entre o MUNICÍPIO DE DUMONT e o ESTADO DE SÃO PAULO acerca da viabilidade de adesão ao processo de regionalização do saneamento, não há, no momento, tratativas com a Promotoria de Justiça do GAEMA-NRP.

Prestados estes elementos informativos, e sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


ALAN FRANCISCO FERRACINI
PREFEITO MUNICIPAL DE DUMONT



Ao

Excelentíssimo Senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ALEX ROMUALDO DA SILVA**

Rua Santos Dumont/SP, nº 173

14120-000 Dumont/SP